



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2126/2020

**Altera a personalidade jurídica do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, e ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Terceiro Aditamento e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

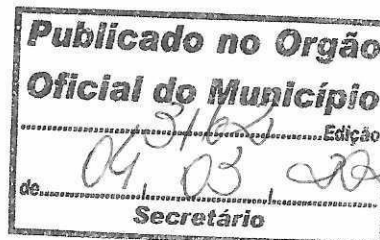
**Art. 1º** Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

**Art. 2º** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, firmado entre o Município e o referido Consórcio, mediante autorização contida na Lei Municipal nº 1.837, de 9 de outubro de 2013, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 3º** Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 03 de março de 2020.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.05